

COMISSÃO DE HETEROIDENTIFCAÇÃO DA UEPB PROCESSO SELETIVO SISU 2022.2 CONVOCAÇÃO BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Convocatória para realização de procedimentos de heteroidentificação dos/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as que optaram pelas cotas raciais e constam na Quinta Lista de Espera do Processo Seletivo Unificado – SISU 2022.2

Caro (a) Candidato (a),

A Comissão de Heteroidentificação da UEPB CONVOCA os/as candidatos/as que optaram pelas cotas raciais e estão na Quinta Lista de Espera do Processo Seletivo Unificado – SISU 2022.2 aptos/as a se matricular nos cursos de Graduação do semestre 2022.2 da UEPB, para realização da aferição da veracidade da autodeclaração racial por meio de procedimentos de heteroidentificação, nos termos do Edital UEPB/PROGRAD nº 023/2022 de 28 de março de 2022, da Resolução UEPB/CONSEPE/009/2022 e Resolução UEPB/CONSEPE/004/2022.

Para tanto, a supracitada Comissão orienta que os/as candidatos/as devem preencher o formulário corretamente, sobretudo, usar o e-mail de inscrição do SISU, uma vez que esse será o canal de comunicação entre você e a Coordenadoria de Informática da UEPB, que no dia 15 de setembro de 2022 enviará o link de acesso à sala virtual para a realização do procedimento de aferição da veracidade da autodeclaração racial por meio de ações de heteroidentificação.

Importante ressaltar que, o preenchimento do formulário com informações corretas e verídicas com o envio da documentação completa e a gestão do e-mail é de total responsabilidade dos/as candidatos/as.

I- O procedimento de aferição da veracidade da autodeclaração racial por meio de procedimentos de heteroidentificação dos/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as que constam na Quinta Lista de Espera do Processo Seletivo Unificado – SISU 2022.2, ocorrerá conforme cronograma abaixo:

Setembro									
12/09, 13/09	Preenchimento do Formulário + Envio de documentos:								
e 14/09	O/A Candidato/a deve preencher o formulário eletrônico através do link								
	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScu84e41tD5LvPw4SQPzfaDANVz-TLVTNSxzxino0SePvN_Jg/viewform?usp=sf_link								
	usando o mesmo e-mail de inscrição do SISU;								
	Ao preencher o formulário o/a candidato/a deve anexar individualmente os documentos abaixo relacionados (no formato PDF) e a foto colorida recente (no formato JPEG), nos seus respectivos campos indicados até às 15h do dia 14/09. Quais sejam os documentos a serem anexados:								
	a) autodeclaração cor/raça devidamente preenchido e assinado por meio de certificado digital ou de próprio punho (Anexo I);								
	b) termo de autorização do uso de imagem devidamente preenchido e assinado por meio de certificado digital ou de próprio punho (Anexo II);								
	c) documento de identificação oficial com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho Física ou Passaporte);								
	d) uma foto colorida recente. Tipo retrato com fundo branco, luz natural, sem flash, sem filtro, devendo o/a candidato/a ser fotografado/a sem maquiagem, bonés, óculos escuros ou quaisquer outros adereços que possam vir a alterar a aferição dos fenótipos observáveis e visíveis (no formato JPEG).								
	Obs.: No nome de cada arquivo deve constar o nome completo do/a candidato/a + o nº do seu CPF.								
15 de	Realização das Bancas de Heteroidentificação:								
Setembro	Envio do link de acesso à sala virtual a partir das 13h50min. A Banca de Heteroidentificação iniciará às 14h. Dez minutos								
	antes do horário de cada candidato/a o link será enviado para o e-mail informado no formulário. Fique atento/a!								
16 de	Publicação dos resultados da banca:								
Setembro	Publicação pela Comissão de Heteroidentificação da UEPB da lista dos/as Candidatos/as que se autodeclararam Pretos ou Pardos (negros/as) e que foram considerados/as aptos/as ou inaptos/as à política da Cota Racial.								
17 de	Interposição de Recurso:								
Setembro	Interposição de Recurso ao Resultado da Banca de Heteroidentificação, até às 23h59min do dia 17/09.								
18 de	Análise e divulgação do recurso interposto.								
Setembro									

- IlO procedimento de aferição da veracidade da autodeclaração racial será realizado por meio remoto. A aferição será realizada por meio da Internet, utilizando-se a ferramenta virtual Google Meet, cujo link (endereço eletrônico) para acesso à sala virtual deste dispositivo será enviado para o e-mail dos/as candidatos/as habilitados/as, no qual constarão: número de inscrição, nome do/a candidato/a, data, hora que deverá acessar a sala virtual para se apresentar à banca.
- III- Para passar pela banca de heteroidentenficação, os/as candidatos/as devem preencher o formulário, através do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScu84e41tD5LvPw4SQPzfaDANVz-TLVTNSxzxino0SePvN_Jg/viewform?usp=sf_link até às 15h do dia 14/09/2022, e nele anexar cada documento abaixo relacionado (no formato PDF) e uma foto colorida recente (no formato JPEG) nos seus respectivos campos indicados no formulário:
- a) autodeclaração cor/raça devidamente preenchido e assinado por meio de certificado digital ou de próprio punho (Anexo I);
- b) termo de autorização do uso de imagem devidamente preenchido e assinado por meio de certificado digital ou de próprio punho (Anexo II);
- c) documento de identificação oficial **com foto** (RG, CNH, Carteira de Trabalho Física ou Passaporte);
- d) uma foto colorida recente. Tipo retrato com fundo branco, luz natural, sem flash, sem filtro, devendo o/a candidato/a ser fotografado/a sem maquiagem, bonés, óculos escuros ou quaisquer outros adereços que possam vir a alterar a aferição dos fenótipos observáveis e visíveis (no formato JPEG).

Obs.: No nome de cada arquivo deve constar o nome completo do/a candidato/a + o nº do seu CPF.

- IV- Ao/A candidato/a será dada a possibilidade de anexar seus documentos no formulário apenas um vez. Apenas e tão somente em caso de envio de arquivo corrompido esta Comissão entrará em contato com o/a candidato/a pelo email por ele/ela informado para encaminhar solução possível e cabível, de forma a não restar prejudicada sua análise;
- V- Os/as candidatos/as que não preencherem o formulário eletrônico e não anexarem toda a documentação completa e correta e foto exigida não estarão aptos/as a passar pela banca de heteroidentificação para aferição da veracidade da autodeclaração racial e, portanto perderão a vaga, ou seja, serão eliminados do processo SISU 2022.2;
- VI- Os/as candidatos/as convocados/as à banca de heteroidentificação deverão:

- a) Acessar a sala do Google Meet através do link que recebeu por email e estar presenterasala virtual para a realização da aferição no dia 15/09/22 no horário definido e divulgado por esta Comissão e enviado para o e-mail do/a candidato/a;
- b) Manter a câmera aberta e espaço iluminado durante todo o processo de aferição;
- c) Apresentar a banca de heteroidentificação o documento de identificação oficial com foto para a sua devida identificação. O/a candidato/a que não apresentar documento oficial com foto perderá a vaga, será eliminado/a do processo SISU 2022.2;
- d) Autorizar a gravação e o uso da imagem no processo de aferição;
- e) Declarar no vídeo a presença no procedimento de heteroidentificação;
- f) Sair da sala virtual, assim que for liberado/a pela banca de heteroidentificação.
- VII- O/a candidato/a habilitado/a a passar pela banca de heteroidentificação, que por algum motivo não acessar a sala para aferição da sua autodeclaração racial no dia 15/09/22 no horário marcado pela Comissão e enviado para o seu e-mail, será considerado/a retardatário/a, e por isso terá a permissão para acessar a sala através do mesmo link recebido. Contudo, no horário específico das 16h às 16h30 min do mesmo dia 15/09.
- VIII- Perderá a vaga, ou seja, será eliminado/a do processo SISU 2022.2, o/a candidato/a, que mesmo tendo preenchido o formulário e enviado a documentação completa e correta, não acessar a sala através do link enviado no dia 15/09/22 no horário estabelecido, inclusive no horário destinado aos/às retardatários/as;
- IX- Os/as candidatos/as menores de 18 anos que realizarão o procedimento de heteroidentificação:
- a) O/a candidato/a menor de idade submetido/a ao processo de aferição de autodeclaração racial deverá se apresentar para realizar a aferição munido/a com o seu documento de identificação oficial com foto, preferencialmente o RG e na presença/acompanhado/a dos pais ou responsáveis. Os pais ou responsáveis devem apresentar documento oficial com foto, e em caso de tutela apresentar o documento oficial da tutela.
- X- Caberá aos pais ou responsáveis pelo/a candidato/a menor de 18 anos:
- a) Entrar na sala através do link enviado pela comissão (para o e-mail do/a candidato/a) e acompanhar o/a candidato/a menor de idade em todo o processo de aferição de autodeclaração, desde a identificação até a liberação do/a mesmo/a;

- b) Autorizar verbalmente a realização do processo de aferição de autodeclaração e sua gravação;
- c) Sair da sala virtual junto com o/a candidato/a menor de idade, assim que for liberado/a pela banca de heteroidentificação.

XI- A banca de heteroidentificação deverá:

Emitir lista de candidatos/as submetidos/as ao procedimento de Heteroidentificação e considerados/as inaptos/as e aptos/as ao ingresso na UEPB através das cotas raciais.

XII- Do Recurso a Banca de Heteroidentificação:

Poderá encaminhar recurso à Comissão de Heteroidentificação, o/a candidato/a que:

a) Tenha passado pela banca de heteroidentificação e não concorde com o resultado da sua autodeclaração emitido pela banca.

XIII- Para interpor recurso o/a candidato/a deve:

- a) Preencher e assinar, por meio de certificado digital ou de próprio punho, o Formulário de Recurso (Anexo III) justificando os motivos que levaram o/a mesmo/a a impetrar o recurso;
 - b) Enviar e-mail para o endereço eletrônico: comissaoheteroidentificacao@setor.uepb.edu.br, anexar arquivo único com o formulário de recurso;
 - c) A mensagem do e-mail deve ser nomeada com o assunto: **RECURSO HETEROIDENTIFICAÇÃO + NOME DO/A CANDIDATO/A**;
 - d) Aguardar a análise e parecer final da Comissão de Heteroidentificação da UEPB ao recurso de acordo com cronograma estabelecido. A divulgação do resultado final do recurso será divulgada no site da UEPB. O período de interposição de recurso está previsto no cronograma desta convocação.
- XIV- A Comissão de Heteroidentificação da UEPB reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Convocação.

Campina Grande, 12 de setembro de 2022.

Terlúcia Maria da Silva

Presidenta da Comissão de Heteroidentificação da UEPB Mat. 1068954

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA



AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE VAGAS (Cotas Raciais) PROCESSO SELETIVO SISU 2022.2

Eu				
abaixo assinado, de nacionalidade:			, nasc	cido em
/no município de		_, esta	doob	
filho/a de				e
de,			e	stado
civil	, residente	е	domiciliad	o à
	CEP nº		p	ortador
(a) da cédula de identidade RG n.º	0		, exped	lida em
/, órgão exped				
, telefon e-mail				
pardo/a (). Estou ciente das regras	do Edital e de d	que, er	n caso de fa	alsidade
ideológica, ficarei sujeito (a) às sançõ	ões prescritas no	Código	Penal e às	demais
cominações legais aplicáveis.				
	_de	c	le	
Loc	al de Data			

Assinatura do (a) declarante por meio de certificado digital ou de próprio punho Nome completo do/a candidato/a

ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO PROCESSO SELETIVO SISU 2022.2



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO

Neste ato, eu	
Nacionalidade:	,estado civil:, portador
(a) da cédula de identidade RG n	.º, inscrito no
CPF/MF sob nº	residente à
avenida/rua	
estado:; AUTOF	RIZO o uso de minha imagem, gerada
através da entrevista somente para	efeitos de utilização deste processo de
aferição da autodeclaração racial pe	la banca de heteroidentificação, visando
garantir a seriedade do mesmo. A p	resente autorização é concedida a título
gratuito, abrangendo o uso da image	m acima mencionada em todo o território
nacional. Por esta ser a expressão	da minha vontade, autorizo o uso acima
descrito sem que nada haja a ser r	eclamado a título de direitos conexos à
minha imagem ou a qualquer outro, e	assino a presente autorização.
	Cidade,//

Assinatura do (a) candidato (a) por meio de certificado digital ou de próprio punho Nome completo do/a candidato/a

Para os menores de 18 anos Assinatura dos Pais ou Responsável por meio de certificado digital ou de próprio punho

Nome completo dos Pais ou Responsável

ANEXO III - RECURSO AO RESULTADO DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SISU 2022.2



COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA UEPB RECURSO AO RESULTADO DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SISU 2022.2

Eu					,
•		para pedir revis izado pela band	•	•	
dia <u>,</u> 20)22, às <u> </u>	_h, pelos	seguintes n	notivos:	
Termos em q	ue pede defe	erimento.			
		С	idade		

Assinatura do (a) candidato (a) por meio de certificado digital ou de próprio punho Nome completo do/a candidato/a

Para os menores de 18 anos Assinatura dos Pais ou Responsável por meio de certificado digital ou de próprio punho
Nome completo dos Pais ou Responsável